



**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – SEAP E O INSTITUTO
BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO
AMBIENTE – IBRAEMA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede a Rua Ministro Salgado Filho, nº 350, Bairro Boa Viagem, CEP 51.130-500, Recife/PE, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Titular, **GERSON RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 5063961-SSP/SP e do CPF nº 253.853.996-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016 e Aditivo pelo período de 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por mais **36 (trinta e seis) meses**, passando a vigor de **09/08/2020 a 09/08/2023**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente instrumentos.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Convênios



Belém (PA), de Agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

GERSON RIBEIRO
Instituto Brasileiro de educação e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF nº 666.773.004-04

2ª

CPF nº

PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Termo de Cooperação Técnica

Objeto do Convênio: Projeto "Tempo de Ler" – Alfabetização de jovens e Adultos em parceria com Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA em unidades prisionais do estado do Pará.

Período de Vigência: 09/08/2020 à 09/08/2023

Fiscal do Convênio – SEAP: Tuany Sarmento da Silva

IBRAEMA:

1. DADOS DOS PARTICIPES:

Proponente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.		CNPJ: 05.929.042/0001-25	
Endereço: Rua dos Tamoios, 1592, Batista Campos.			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66.010.105	DDD/Telefone: (91)3239-4245
Nome do Responsável: Jarbas Vasconcelos do Carmo			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997/PA		Cargo/Função: Secretário de Estado de Administração Penitenciária.	

Concedente: Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente – IBRAEMA		CNPJ: 10.703.831/0001-83	
Endereço: Rua Ministro Salgado Filho, 350, Boa Viagem.			
Cidade: Recife	Estado: Pe	CEP: 51.130-500	DDD/Telefone:
Nome do Responsável: Gerson Ribeiro			CPF: 253.853.996-04
CI/Órgão: 5063961	Cargo/Função: Presidente		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1- Título do Projeto:	Período de Execução	
Alfabetização de Jovens e Adultos – SEAP/PA	09/08/2020	09/08/2023
3.2- Identificação do Objeto: O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – IBRAEMA, no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as), custodiados (as) em unidade prisional localizada no estado do Pará, objetivando a erradicação do analfabetismo do público carcerário, por meio do projeto “Tempo de Ler”.		
3.3- Justificativa do Objeto: A educação é um direito fundamental de todos, previsto na Constituição Federal de 1988. A Resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE nº 02/2010, referente à educação nas prisões/Diretrizes Nacionais para oferta da educação de jovens e adultos privados de liberdade nos Estabelecimentos Prisionais fortalece o papel do Estado na promoção da oferta de Educação. Logo, o Sistema Prisional tem como diretrizes básicas a “promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação [e] integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal”. Dentro dessa seara prisional encontramos pessoas desescolarizadas e/ou não alfabetizadas, sendo esta uma condição de dependência de solidão, de não perspectiva da vida, e para tanto, deve-se primar seu processo de ensino aprendizagem considerando seus aspectos pretéritos de ordem social, econômica e cultural. Neste sentido, o projeto deve possibilitar o desenvolvimento da sociabilidade e da reconstrução da autoimagem dos reeducandos(as), lhe desvelando possibilidades da leitura, interpretação e escrita. Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. A educação		



abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e educação de jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando desta forma o acesso à produção de conhecimento a clientela privada de liberdade.

4. EXECUÇÃO

4.1) – OBJETIVOS:

- Implantar a Alfabetização para jovens e adultos em unidades penitenciárias, visando a erradicação do analfabetismo na comunidade carcerária do Estado;
- Promover a elevação da autoestima dos internos (as) e monitores (as);
- Certificar os alunos alfabetizados por meio do projeto “Tempo de Ler”.

4.2) – ETAPA:

- Aulas teóricas
- Avaliações de forma processual durante todo o andamento do projeto, a fim de possíveis ajustes e adaptações.

4.3) – ESPECIFICAÇÃO:

- Atendimento aos reeducandos (as) na Educação Formal, por meio da Alfabetização, nas Unidades Penitenciárias do Estado.

4.4) – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO:

- A implantação do projeto se dará de acordo com cronograma do anexo I.

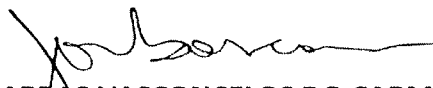
5. DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que

Pede Deferimento.

Belém/PA, 07 de AGOSTO 2020.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

6. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado

Belém/PA, 07 de AGOSTO 2020.


GERSON RIBEIRO
Representante Legal

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga nas Unidades Prisionais do Município:

ATENDIMENTO DO PROJETO "TEMPO DE LER" - IBRAEMA				
ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS (AS)
01	MARITUBA	PEM 1	01	15
02	MARITUBA	PEM 2	01	12
03	MARITUBA	PEM 3	01	12
04	ANANINDEUA	CRF	01	20
05	COQUERO	CRC	03	42
06	SANTA IZABEL	CPJA	02	40
07	SANTA IZABEL	CRPP 2	01	07
08	SANTA IZABEL	CTM 3	01	09
09	SANTA IZABEL	CTM 4	01	21
10	SANTA IZABEL	CRPP 4	01	12
11	BRAGANÇA	CRRB	01	16
12	PARAGOMINAS	CRRPA	02	24
13	ABAETETUBA	CTMAB	01	17
14	MARABÁ	CTMMarabá	02	56
15	MOCAJUBA	CRRMOC	02	30
16	CAMETÁ	CRRCAM	01	15
TOTAL			22	348

OBS.: O PROJETO SERÁ EXTENSIVO ÀS DEMAIS UNIDADES PENAIS DO ESTADO.

**PORTARIA Nº. 696/2020-GAB/SEAP
BELÉM-PA, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE GESELE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº. 5898569, para responder pela Gerência de Pecúnia – CTP/DRS, em substituição a titular CARLA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, no período de 03 de agosto de 2020 a 01 de Setembro de 2020 que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 569994**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017**

Termo aditivo: 6

Data da assinatura: 12/08/2020

Classificação do Objeto: Das alterações

Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 13/08/2020 e encerrando em 12/02/2021, considerando a necessidade de manter o Contrato Administrativo vigente para conclusão do objeto e considerando os trâmites internos para as realizações burocráticas, conforme Nota Técnica nº 056/2020 – CEAR/SEAP, a luz dos ditames do art. 57, §1º, inc. I da Lei nº 8666/93.

Contrato: 045

Exercício: 2017

Contratado: CONSORCIO TUCURUI

Endereço: Rua Assembleia nº 170 A, Bairro: Maracangalha, Belém, Pará, CEP: 66.110-190.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 570208**AVISO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 925852**

Processo nº 2020/412877, cujo o objeto é a Contratação de empresas especializada no fornecimento de Produtos da Terapia de Nutrição Enteral (TNE), visando atender às necessidades das Unidades Penitenciárias da Secretaria da Administração Penitenciária (SEAP). Data de abertura: 27/08/2020 as 09h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Ordenador de Despesas

Protocolo: 570149**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº: 02

Data de Assinatura: 07/08/2020

Vigência: 09/08/2020 a 09/08/2023

Objeto: prorrogação o prazo de vigência do presente termo por mais 36 (trinta e seis) meses.

Termo: 003

Exercício: 2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente- IBRAEMA

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 569992**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1829/2020 - DGP/SEAP
BELÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Nome: LIA DA ROCHA DE BRITO, Matrícula nº 54188660/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 06/08/2020 a 13/08/2020

Protocolo: 569978**PORTARIA Nº 1828/2020 - DGP/SEAP
BELÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Nome: LEILA CRISTINA CORDEIRO CONCEICAO, Matrícula nº 54181531/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 06/08/2020 a 13/08/2020.

Protocolo: 569975**PORTARIA Nº 1827/2020 - DGP/SEAP
BELÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Nome: EVANEI LUCIA DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 5924177/2; Cargo: Téc. em Enfermagem.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 05/07/2020 a 12/07/2020.

Protocolo: 569961**PORTARIA Nº 1830/2020 - DGP/SEAP
BELÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Nome: FRANCIS JOSE COUTINHO, Matrícula nº 5953947/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 30/07/2020 a 06/08/2020.

Protocolo: 569979**PORTARIA Nº 1831/2020 - DGP/SEAP
BELÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Nome: FILOMENA TEREZA CASTRO NEVES, Matrícula nº 54181632/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Pedagogia.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 03/08/2020 a 10/08/2020

Protocolo: 569980**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 285 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2020/567345, de 05.08.2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALLAN PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 57188175-4, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Música, como fiscal da prestação de serviço realizada pelo profissional Felipe Andrei dos Santos Dias, contratado para realizar a atividade de Tradução em Libras, no Projeto Domingo da Acessibilidade e da Inclusão, realizado na Sacristia do Museu de Arte Sacra (MAS), no dia 05.08.2020.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem à data do evento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 13 de agosto de 2020

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 570141**CONTRATO****CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO
PÚBLICA "PREAMAR DE ARTE E CULTURA - PRODUÇÃO E
CIRCULAÇÃO"**